



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 864

Fixa o calendário e horário das sessões ordinárias deste Tribunal Regional Eleitoral para o 2º semestre de 2025, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da competência prevista nos arts. 25, § 2º, e 42, inciso IX, da Resolução nº 801, de 14.12.2022 – Regimento Interno deste Tribunal Regional, e atendendo ao que dispõe a Lei nº 8.350, de 28.12.1991, e o § 1º do art. 2º da Resolução TSE nº 23.578, de 5.6.2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Este Tribunal Regional reunir-se-á, ordinária e regularmente em sua sede, nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2025, e em conformidade com o que dispõem a Lei nº 8.350, de 28.12.1991, e o § 1º do art. 2º da Resolução TSE nº 23.578, de 5.6.2018, de acordo com o calendário a seguir:

JULHO

Dias: 7, 8, 14, 15, 21, 22, 28 e 29

AGOSTO

Dias: 4, 5, 6, 12, 13, 18, 19 e 20

SETEMBRO

Dias: 1, 2, 8, 9, 15, 16, 22 e 23

OUTUBRO

Dias: 6, 7, 8, 13, 14, 20, 21 e 22

NOVEMBRO

Dias: 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24 e 25

DEZEMBRO

Dias: 1, 2, 3, 9, 10, 15, 16 e 17

Parágrafo único. As sessões iniciar-se-ão às 17h.

Art. 2º Em havendo necessidade, as datas e horários das sessões plenárias previstas em calendário poderão ser alteradas pela Presidência, cabendo à Secretaria Judiciária comunicar as alterações previamente às partes, caso já publicada a pauta de julgamento, com certificação nos autos.

Art. 3º Sempre que houver matéria e for urgente a sua apreciação, serão convocadas sessões extraordinárias pelo Presidente deste Tribunal Regional ou por deliberação da maioria do Pleno.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 16 de junho de 2025.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em exercício

Dr. VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO

Juiz de Direito

Dr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Advogado

Dr. FERNANDO NARDON NIELSEN

Juiz Federal

Dr. ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA

Juiz de Direito

Dr. MÁRCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO

Advogado

Dr. SÍLVIO PETTENGILL NETO

Procurador Regional Eleitoral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO, Juiz Membro**, em 16/06/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ TADEU BARBOSA SILVA, Corregedor Regional Eleitoral em substituição**, em 16/06/2025, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA, Juiz Membro**, em 16/06/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO PETTENGILL NETO, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO, Juiz Membro**, em 16/06/2025, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO, Juiz Membro**, em 17/06/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Membro**, em 18/06/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1873909** e o código CRC **53BE50AD**.



0010684-61.2024.6.12.8000

1873909v6

Certifico e dou fé que a Resolução nº 864, de 16.6.2025, foi publicada no DJe nº 125 de 18.6.2025, à(s) fl(s). 06/07.

(Matrícula 05040458)